



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campelo
1^a Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas
Comissão de Promoção Social e Cultural

PARECER

PROJETO DE LEI N° 607/2019

PROPONENTE: Deputada DR^a MAYARA PINHEIRO REIS

RELATORA: Deputada ALESSANDRA CAMPÉLO

Considera como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas a Novena de São José.

I. RELATÓRIO

A Deputada DR^a. MAYARA PINHEIRO REIS, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o PROJETO DE LEI N°. 607/2019, que Considera como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas a Novena de São José.

O objetivo da referida iniciativa é o reconhecimento da Novena de São José, realizada no dia 19 de cada mês na Capital do Estado do Amazonas, fazendo parte do calendário dos católicos. E neste ano de 2019, a Novena de São José completou 20 (vinte) anos de existência, atraindo milhares de fiéis e sendo transmitida pela Rádio Rio Mar.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2019, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para apreciação da matéria, tendo recebido PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Logo após, foi encaminhado à Comissão de Promoção Social e Cultural, em 29 de outubro de 2019, chegando ao meu Gabinete para relatoria em 30 de outubro, para emissão





Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campelo
1^a Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas
Comissão de Promoção Social e Cultural

de Parecer acerca da matéria, nos termos do art. 26, inciso II¹, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

É o Relatório.

Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão de Promoção Social e Cultural observar questões culturais e referentes à preservação do patrimônio histórico material e imaterial do Estado do Amazonas, conforme observado o disposto no artigo 27, inciso XXI², do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

O patrimônio cultural imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

¹ **Art. 26.** A competência das Comissões abrange de forma ampla assuntos correlatos às áreas temáticas listadas no art. 27 deste Regimento, compreendendo os seguintes procedimentos incidentes sobre as respectivas atribuições:

II - emissão de parecer, discutir e votar proposições;"

² **Art. 27.** As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

XXI - Comissão de Cultura:

a) política cultural, envolvendo a preservação e o desenvolvimento do patrimônio histórico material e imaterial; e

b) estímulo, apoio e desenvolvimento de estudos, debates e incentivo ao intercâmbio com outros entre os municípios amazonenses e com Estados da Federação."



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
1^a Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas
Comissão de Promoção Social e Cultural



Nesse sentido, após verificar as questões abrangidas pelo Projeto ora analisado, entendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente propositura no ordenamento jurídico estadual.

Portanto, ao que compete a esta Comissão apreciar, e em sintonia com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III. VOTO

Em face do exposto, diante da relevância do tema, concluo pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 607/2019.

S.R. DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11P de novembro de 2019.


ALESSANDRA CAMPÊLO

RELATORA

DEPUTADA ESTADUAL – MDB

1^a VICE-PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



Deputado Estadual Saullo Vianna
COMISSÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL (CGEG)

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO Nº 607/2019

AUTOR(A): DEPUTADO(A) TEREZINHA RUIZ

A Comissão de Promoção Social e Cultural da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - CGEG/ALEAM, RESOLVE, por [x] unanimidade [] maioria de votos, resolve [x] APROVAR [] REJEITAR o parecer apresentado pelo Relator, às fls. retro, culminando no [x] PROSSEGUIMENTO [] ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Manaus, 27 de novembro 2019.

Presidente da Comissão de Promoção Social e Cultura
DEPUTADO SAULLO VIANNA

Deputado CARLINHOS BESSA
Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
Membro - Relatora

Deputado ADJUTO AFONSO
Membro

Deputada JOANA D'ARC
Membro

Deputado JOÃO LUIZ
Suplente

Deputado FAUSTO JÚNIOR
Suplente

Deputado ROBERTO CIDADE
Suplente